
PORTARIA CRCPA Nº 332 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Suspensão do teletrabalho e trabalho remoto dos funcionários e colaboradores do CRCPA.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando, que foi readequado novo espaço para funcionamento do Regional sito na Avenida Presidente Vargas, 640 – 5º andar, bairro Campina, para que haja reformas estruturais em parte do prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade – Belém/Pa, situado na Rua Avertano Rocha, 392.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, o regime de teletrabalho a partir do dia 12/12/2022, devendo os setores retornarem ao regime presencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria CRCPA nº 117/2022, de 01/04/2022.



Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente